



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000303-60.2021.5.20.0013**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/06/2021

Valor da causa: R\$ 27.752,30

Partes:

RECLAMANTE: BARBARA VITORIA SANTOS DE JESUS

ADVOGADO: JOIRAM GABRIEL SANTOS MELO

RECLAMANTE: UNIÃO FEDERAL (PGF)

RECLAMADO: GRACE KELLY PINHEIRO PACHECO - EPP

ADVOGADO: KADU DE OLIVEIRA CORNELIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA/SE

AUTO DE REAVALIAÇÃO, REFORÇO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

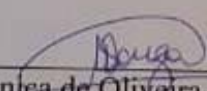
Processo ATSum 0000303-60.2021.5.20.0013

Ao(s) 29(vinte e quatro) dia(s) do mês de maio de 2025 (quinta-feira), no(a) Rua Augusto Maynard, 85, sala 05, galeria Zumar Center, Itabaiana, em cumprimento ao mandado retro, expedido pela Exma. Sra. Juíza da Vara do Trabalho de Itabaiana/SE, em que são partes Bárbara Vitória Santos de Jesus, **exequente**, e Grace Kelly Pinheiro Pacheco – EPP, **executada**, para garantia da condenação de **R\$ 40.637,32** (quarenta mil, seiscientos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), procedi à:

- 1) **REAVALIAÇÃO DOS BENS** já penhorados, tendo verificado que os mesmos permanecem com o mesmo valor, totalizando R\$ 36.000,00;
- 1) Sendo necessário o reforço da penhora para garantir o juízo, passei a proceder à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns): 60(sessenta) conjuntos de lingerie com calcinha e sutiã, marca Hardy, sendo 20 de cada tamanho P, M e G, em modelos e cores variados, no valor de R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 6.000,00;

Valor dos bens Reavaliados:	R\$ 36.000,00
Valor dos bens desta penhora:	R\$ 6.000,00

Valor total da avaliação R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tudo para garantia da dívida, acrescida dos encargos cabíveis, até final julgamento. Feita, assim, a penhora e avaliação, para constar, eu, Mônica de Oliveira Souza Andrade, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto, que assino.

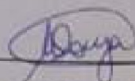

Mônica de Oliveira Souza Andrade
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal





AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 30 dia(s) do mês de maio de 2025 (sexta -feira), feita a penhora constante do auto retro, fiz depósito dos bens nele descritos em mãos do(a) Sr(a). Grace Kelly Pinheiro Pacheco, brasileira, solteira, comerciante, RG nº 99013007709, SSP/CE, CPF nº 909.094.373-00, domiciliado no(a) Rua Silvestre Souza de Jesus, 507, Santa Mônica, Itabaiana/SE, o(a) qual, como FIEL DEPOSITÁRIO(A) obriga-se, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos ditos bens, sem a prévia e expressa autorização do Exmº. Sr. Juiz da Vara do Trabalho de Itabaiana/SE. E, para constar, eu, Mônica de Oliveira Souza Andrade, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo(a) depositário(a).


 Oficiala de Justiça Avaliadora

Grace Kelly Pinheiro Pacheco
 depositário(a)

CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que, nesta data, dei CIÊNCIA da penhora constante do auto retro ao executado, na pessoa do(a) Sr(a). Grace Kelly Pinheiro Pacheco, que de tudo ficou bem ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para oferecer embargos. E Recebeu contrafé. Itabaiana /SE, 30 de maio de 2025 (sexta -feira).  Mônica de Oliveira Souza Andrade, Oficiala de Justiça Avaliadora.

Ciente em ____/____/2025

Grace Kelly Pinheiro Pacheco
 executado

OBS.:



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
515d35d	03/06/2025 14:43	Auto de Reavaliação e reforço de penhora proc 303-602021 13a	Auto de Penhora
d5e8b58	03/06/2025 14:43	Fotos lingerie Reavaliação e reforço de penhora proc 303-602021 13a	Fotografia